

CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA ADITIVA DE PLENÁRIO AO SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA RELATORA AO PROJETO DE LEI Nº 1.444, DE 2020

(Deputada Caroline de Toni)

Dispõe sobre a proteção de mulheres em situação de violência durante a vigência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, ou enquanto durarem medidas de quarentena e restrições de atividades no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus).

Acrescente-se, onde couber o seguinte artigo ao Projeto de Lei 1444/2020:

Art... "Nenhum dos recursos especificados nesta Lei poderá ser aplicado em equipamentos, serviços ou atividades que envolvam, direta ou indiretamente, o aborto provocado".

JUSTIFICATIVA

O PL 1444/2020 prevê uma grande dotação orçamentária para utilizar "recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública", para obras, serviços, compras e locações de imóveis contratados sem licitação, sob o pretexto de assegurar "serviços de atendimento à mulher vítima de violência" (instituições financiadas por fundações internacionais feministas e em sua maior parte ativistas pró-aborto) e "acolhimento institucional em local sigiloso, seguro e apropriado".

Apresentação: 09/07/2020 14:55 - PLEN EMP 8 => PL 1444/2020 EMP \mathbb{E} P \mathbb{E} P

Documento eletrônico assinado por Caroline de Toni (PSL/SC), através do ponto SDR_56474, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato

**Edita Mesa n. 80 de 2016.

Tendo em vista a possibilidade de financiamento de instituições que não prezem pela vida desde a sua concepção, é necessário que seja incluído artigo, que se deixe claro a correta destinação dos valores e também a proibição de destinação para práticas que ter por finalidade o aborto provocado.

Sala das Sessões, em 08 de julho de 2020.

Deputada Caroline De Toni – PSL/SC.

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Caroline de Toni)

Ementa: Estabelece medidas emergenciais de proteção à mulher vítima de violência doméstica durante a emergência de saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus.

Assinaram eletronicamente o documento CD206298166200, nesta ordem:

- 1 Dep. Caroline de Toni (PSL/SC)
- 2 Dep. Filipe Barros (PSL/PR)
- 3 Dep. Pedro Lupion (DEM/PR) VICE-LÍDER do Bloco PL, PP, PSD, MDB, DEM, SOLIDARIEDADE, PTB, PROS, AVANTE